

PORTARIA Nº. 043/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, Art. 40, da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 16.272, de 30 de maio de 2008, que alterou a estrutura administrativa no âmbito do Estado de Goiás, transferiu as responsabilidades e atribuições da extinta AGÊNCIA GOIANA DO MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 082/2007 – PRES/AGMA, de 10 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Onde se lê “AGENCIA GOIANA DO MEIO AMBIENTE” leia-se SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS;

Onde se lê “Presidente” leia-se Secretário;

Parágrafo Único O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º - Em área(s) no interior de Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e, Áreas Circundantes em raio de 10 (dez) km a partir dos limites das Unidades de Conservação de proteção Integral não será permitido o carvoejamento e atividades mineradoras;

§ 1º - Ficam ressalvadas as atividades permitidas nos respectivos Planos de Manejo das Unidades de Conservação ou por Zoneamento Econômico Ecológico destas áreas;

§ 2º - Nas Apas e áreas circundantes das UC’S, a SEMARH, após a análise e vistoria da Gerencia de Áreas Protegidas, poderá licenciar as atividades de extração mineral de areia, cascalho e argila, desde que destinadas ao uso exclusivo no Município de origem,

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 082/2007 PRES/AGMA, de 10 de outubro de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário